



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 68/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

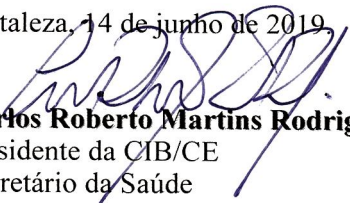
1. Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
2. A Portaria GM/MS 3.583 de 5 de novembro de 2018, Retificada, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
3. A Resolução Nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Barbalha, que aprova a proposta de readequação da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Porte I, que será readequada para funcionamento das Unidades de Saúde a seguir: Centro de Saúde Materno Infantil, CNES 5368723 e Centro de Atenção à Pessoa Idosa, CNES 5896126;
4. A Resolução Nº 06/2019 da Comissão Intergestores Regional de Juazeiro do Norte, que aprova a proposta de readequação da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Porte I, Tipo 73, Subtipo 003, que será readequada para funcionamento das Unidades de Saúde a seguir: Tipo 36, Subtipo 009 (Centro de Saúde Materno Infantil), CNES 5368723 e Tipo 36, Subtipo 009 (Centro de Atenção à Pessoa Idosa), CNES 5896126, do município de Barbalha;
5. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Urgência e Emergência - NUAEM, constante no Processo de Nº 04849641/2019, à proposta de readequação da estrutura física da UPA 24h Porte I para funcionamento das Unidades de Saúde: Centro de Saúde Materno Infantil e Centro de Atenção à Pessoa Idosa, localizada no município de Barbalha;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do município de Barbalha de readequação da estrutura física, que sediará a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h para funcionamento das Unidades de Saúde a seguir: Centro de Saúde Materno Infantil, CNES 5368723 e Centro de Atenção à Pessoa Idosa CNES 5896126, de conformidade com a Portaria GM/MS 3.583/2018, Retificada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS